



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

OBJETO: Contratação da Empresa **IVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- ME**, para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

OBJETO: Locação do imóvel de **IONE ESTHER YASBICK**, localizado na Rua Dom Fernando Taddey, nº 484, Centro, para o atendimento médico especializado em pediatria, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 254 /2022.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E NICOLLY VITORIA DUARTE DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **NICOLLY VITORIA DUARTE DA SILVA**, para Prestação de Serviços de Confecção de Grades de Bueiros, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1545200252.115 3.3.90.39.00 FR 000 COD REDUZIDO 3618

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2022

FISCAL DO CONTRATO: Sebastião Geraldo da Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022.

Jacarezinho/PR, 12 de Julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 18 a 21 de julho de 2022 e de 08 a 12 de agosto de 2022, ao Diretor Geral de Educação, **Rafael Barbosa**, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no ofício nº 003/2022-DC/SMECE,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora** para selecionar e premiar as Obras de Arte do 37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

II - A Comissão será constituída de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros:

III - Designar, para compor esta Comissão os seguintes especialistas:

Presidente

Viviane Guilhermino da Silva – Técnica em Artes Visuais do Sesc Londrina

Membros

Luiz Gustavo Vidal – Diretor do Museu Casa Alfredo Andersen

Luiz Lavalle Filho – Professor de Artes do Atelier Alfredo Andersen

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de julho

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

PROTOCOLO Nº 2174/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de **HOMOLOGAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **ATA** da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº **3197/2021**, quanto à análise e julgamento das propostas relativas ao **TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022**, e considerando o resultado ali expresso, **HOMOLOGO** a referida Licitação bem como **ADJUDICO** o resultado a favor das empresas: **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME**

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

MARCELO
JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031903
83619903

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619 903
Dados: 2022.06.28 15:56:13 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022

PROTOCOLO Nº 2081/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de **HOMOLOGAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **ATA** da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº **3197/2021**, quanto à análise e julgamento das propostas relativas ao **TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022**, e considerando o resultado ali expresso, **HOMOLOGO** a referida Licitação bem como **ADJUDICO** o resultado a favor das empresas: **BRUNA CARLA BONIFACIO DE OLIVEIRA MARTINS - ME**.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

MARCELO
JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619
183619903

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619 903
Dados: 2022.06.28 15:57:40 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Prefeito Municipal

LEI Nº 4214/2022

(Projeto de Lei do Executivo 105/2022)

LEI Nº 4.214/2022
de 13 de julho de 2022

“Autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Jacarezinho no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o referido Consórcio sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir, no Orçamento de 2022, crédito adicional para atender as despesas da presente Lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1.º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2.º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente à Contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de até R\$ 39.435,06 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 5.633,58 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II – suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos Orçamentos futuros e em dotações próprias para essa finalidade.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de Rateio do CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no Artigo 8.º da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1.º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2.º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado, em conformidade com os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às Leis que estabelecem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6.º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8741/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.122	
3.3.90.30.00	633	Material de Consumo – Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.122	
3.3.90.39.00	637	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4215/2022

(Projeto de Lei do Executivo 106/2022)

LEI Nº 4.215/2022 de 13 de julho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.39.00	221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	820.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.39.00	270	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			868.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.039	
3.3.90.30.00	194	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	300.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.048	
3.3.90.36.00	274	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	200.000,00
3.3.90.36.00	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	48.000,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.062	
3.1.90.11.00	328	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	240.000,00
3.1.90.13.00	329	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			868.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4216/2022

(Projeto de Lei do Executivo 107/2022)

LEI Nº 4.216/2022

de 13 de julho de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.314 – Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.314 - Pavimentação de Vias Urbanas	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	2022	51.937,93 m2	10.000.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo					-	-	-
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana					-	-	-
Total no PPA							10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística; fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 10.000.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4217/2022

(Projeto de Lei do Executivo 108/2022)

LEI Nº 4.217/2022
de 13 de julho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística; fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal; contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.314	Pavimentação de Vias Urbanas	51.937,93	10.000.000,00
		Recursos Vinculados		10.000.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4218/2022

(Projeto de Lei do Executivo 109/2022)

LEI Nº 4.218/2022
de 13 de julho de 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jacarezinho, para o Exercício de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jacarezinho, para o Exercício de 2022.

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de Jacarezinho para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão da Rubrica da Despesa na Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 10 – Gabinete do Secretário

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Projeto: 1.314 – Pavimentação de Vias Urbanas

Dotação: 1110.1545100241.314

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte: 625 – Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias Urbanas - Exercício

Corrente – R\$ 10.000.000,00.

Art. 3.º Como recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas na seguinte Rubrica Orçamentária: 2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00, proveniente de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme a Lei Municipal 4.073, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4219/2022

(Projeto de Lei do Executivo 110/2022)

LEI Nº 4.219/2022 de 13 de julho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alteração no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.068	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) - Exercícios Anteriores	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			120.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

341	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19)	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4220/2022

(Projeto de Lei do Executivo 111/2022)

LEI Nº 4.220/2022 de 13 de julho de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0000 – Operações Especiais

Ação 0.016 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0000 - Operações Especiais

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
0.016 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA	Gabinete do Secretário	Operações Especiais	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2022	1	50.000,00
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais SUBFUNÇÃO: 843 - Serviços da Dívida Interna					-	-	-
						Total no PPA	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Operações Especiais				
02. Objetivos Pagamento dos Contratos de Financiamento Projeto CURA 872725-1 e AGFPR/SEDU PARANACIDADE, FINISA, confissão e parcelamentos de INSS, FGTS e Precatórios Trabalhistas ou Cíveis.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 50.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2433 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4221/2022

(Projeto de Lei do Executivo 112/2022)

LEI Nº 4.221/2022
de 13 de julho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Programa	0000	Operações Especiais	Meta	Valores
Objetivos		Pagamento dos Contratos de Financiamento Projeto CURA 872725-1 e AGFPR/SEDU PARANACIDADE, FINISA, confissão e parcelamentos de INSS, FGTS e Precatórios Trabalhistas ou Cíveis.		
Ação	0.016	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA	1	50.000,00
		Recursos Ordinários		50.000,00
				50.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4222/2022

(Projeto de Lei do Executivo 113/2022)

LEI Nº 4.222/2022
de 13 de julho de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	843	Serviços da Dívida Interna	
PROGRAMA	0000	Operações Especiais	
OP. ESPECIAIS	0.016	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna – FINISA	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
NATUREZA	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal